



Processo nº
9198-05.67 / 22.3

LU Nº 02697 / 2024

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 9198-05.67/22.3 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 21010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
CPF / CNPJ / Doc Estr: 88.771.001/0001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DA IGREJA 346
5º ANDAR
CENTRO
95590-000 TRAMANDAÍ - RS

EMPREENDIMENTO: 184396 - MANEJO E CONFLITOS DE URBANIZAÇÃO CAMPOS ARENOSOS E DUNAS
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DA IGREJA, Nº 346
CENTRO
TRAMANDAÍ - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,98619094 Longitude: -50,13144454

A PROMOVER: MANEJO E CONFLITOS DE URBANIZAÇÃO CAMPOS ARENOSOS E DUNAS

RAMO DE ATIVIDADE: 3.417,20
MEDIDA DE PORTE: 46,66 área útil em hectares

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença Única nº 01237/2024, de 06/06/2024.

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- período de validade deste documento: 08/10/2024 à 13/06/2028;
- 2.2- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 2.3- esta Licença refere-se ao MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZAÇÃO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS em toda a orla do território do município, de acordo com os pontos previamente identificados;
- 2.4- fica licenciada a implantação de passarelas para transposição de uso exclusivo para pedestres nas seguintes localidades:

1. Rua Parque Náutico - Lat. -29.979167° e Long. -50.120556°
2. Rua Dom Pedro II - Lat. -29.985554° e Long. -50.123763°
3. Av. Ubatuba de Farias - Lat. -29.986794° e Long. -50.124231°
4. Rua 12 de Abril - Lat. -29.988556° e Long. -50.125039°
5. Em frente ao Edifício Beira Mar nº 1268 - Lat. -29.989722° e Long. -50.125556°
6. Passarela com Mirante Av. da Igreja - Lat. -29.990799° e Long. -50.126029°
7. Av. Caldas Junior - Lat. -30.000363° e Long. -50.130251°

LU Nº 02697 / 2024

Gerado em 08/10/2024 17:01:22

Id Doc 1493110

Folha 1/4

Chave: Fepam - RS
CAN: 351550.8653

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Verificado em 08/10/2024 17:33:13

Página 1 de 5

8. Rua Marisco - Lat. -30.001871° e Long. -50.130959°
 9. Rua Antunes Tavares - Lat. -30.002460° e Long. -50.131202°
 10. Passarela Paradoiro Ondas do Sul - Lat. -30.003483° e Long. -50.131687°
 11. Av. Osvaldo Bastos - Lat. -30.00689° e Long. -50.13337°
 12. Av. Senador Alberto Pasqualini - Lat. -30.011587° e Long. -50.135744°
 13. Rua Veneza - Lat. -30.026526° e Long. -50.142253°
 14. Av. Perimetral (Praça das Corujas) - Lat. -30.031808° e Long. -50.144373°
 15. Rua Belém - Lat. -30.034446° e Long. -50.145484°
 16. Av. Curitiba - Lat. -30.039654° e Long. -50.147745°
 17. Av. Porto Alegre - Lat. -30.049268° e Long. -50.151937°
 18. Av. Recife - Lat. -30.051572° e Long. -50.152940°
 19. Av. Ver. Ivo Schneider (Praça Oásis) - Lat. -30.057261° e Long. -50.155047°
 20. Av. Beira Mar em frente ao nº 63 (Oásis Sul) - Lat. -30.059248° e Long. -50.156114°
 21. Praça Jardim Atlântico - Lat. -30.063719° e Long. -50.158079°
 22. Entre a Rua do Paraíso e a Rua R4 - Lat. -30.068828° e Long. -50.160138°
 23. Rua R2 - Lat. -30.070457° e Long. -50.160548°
 24. Rua Bremen - Lat. -30.078332° e Long. -50.164214°
 25. Av. Aldeia - Lat. -30.079320° e Long. -50.164645°
- 2.5- fica licenciada a implantação de acessos operacionais nas seguintes localidades: